



OFÍCIO Nº 78/2024/PRESIDÊNCIA

Sete Lagoas, 20 de dezembro de 2024.

A S. Ex.ª

VEREADOR IVSON GOMES DE CASTRO

ASSUNTO: RESPOSTA AO SEGUINTE REQUERIMENTO

1. Recurso contra a devolução do requerimento 2169/2024. (INTEMPESTIVO)

Senhor Vereador,

Relatório

Ingressou ao protocolo da casa legislativa, aos 19 de dezembro de 2024, petição de recurso contra o indeferimento de seu requerimento nº 2169/2024.

Considerando que o Art. 219 do regimento interno estabelece como prazo recursal improrrogável, dois dias úteis, tendo sido vossa excelência intimada da decisão no dia 16/12/2024, o protocolo do recurso no dia 19/12/2024 é intempestivo, razão pela qual o recurso deve ser, de plano, rejeitado e a petição devolvida a vossa excelência nos termos do Art. 146, "c" do Regimento Interno.

Ressalte-se, ainda, que não estabelece, conforme menciona vossa excelência no v. recurso ora rejeitado, obstáculo para que as intimações sobre despachos do presidente se formalizem "depois do expediente", expediente este que, inclusive, no dia 16/12/2024, se estendeu em razão da realização de audiência extraordinária às 19 horas. Não havendo, pois, regra específica no regimento para que ocorram as intimações, seguem-se as regras do Art. 15 c/c Art. 172, do código de processo civil, pelo qual se permitem que as intimações se promovam no horário compreendido entre 06h00min e 20h00min.


CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS